



Presidente da C.M.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

C.M.I

PROJETO DE LEI Nº 115 /2023

Dispõe sobre a denominação de “DOM PEDRO” a Travessa localizada no limite do bairro Vitória Régia com o Santo Antônio e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “DOM PEDRO” Travessa localizada no limite do bairro Vitória Régia com o Santo Antônio.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - A Travessa que trata do Art. 1º desta Lei iniciar-se-á na Rua 39ª do bairro Vitória Régia, estendendo-se para além da Rua 44ª do referido bairro.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da câmara Municipal de Itaituba, Dr. Carlos Roberto Cabral Furtado, em 26 de setembro de 2023.

MARIA DE ALMEIDA
SILVA:204
95005215

Assinado de
forma digital por
MARIA DE
ALMEIDA
SILVA:204950052
15
Dados: 2023.09.22
12:45:08 -03'00'



Câmara Municipal de Itaituba
Praça dos Santos Lopes
Câmara de Gabinete Parlamentar
Município de Itaituba - PA

22.09.2023 13:40h

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Telefax: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

E-mail: camaradeitaituba@outlook.com

Site: www.itaituba.pa.leg.br

Câmara Municipal de Itaituba

105

Câmara de Gabinete Parlamentar

1054



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____ 2023

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Existe uma grande necessidade de nomearmos as ruas, travessas e avenidas existentes no município. A denominação de “**DOM PEDRO**”, para a referida via, justifica-se pelo fato de a localidade não está sendo atendida pelo serviço postal dos Correios e a nomeação seguida da criação dos CEP's tornará possível a realização da atividade. Ademais é uma demanda dos moradores que, voluntariamente, buscaram o Poder Público para a solução de sua demanda.

Em anexo cópia da ata com a assinatura dos moradores aprovando a escolha e o Croqui da localização da referida Rua a ser nomeada.

Certo de contar com o voto favorável dos nobres vereadores, aproveitamos para externar voto de estima e apreço.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, Dr. Carlos Roberto Cabral Furtado, em 26 de setembro de 2023.

MARIA
DE
ALMEIDA
SILVA:204
95005215

Assinado de
forma digital por
MARIA DE
ALMEIDA
SILVA:204950052
15
Dados:
2023.09.22
12:45:23 -03'00'

